



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33477 pág. 6
de: 07 / 03 / 17
Caderno: Pub. Diversas

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 032/2017 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Eleuzina Pevas dos Santos |
| ASSUNTO: | Pedido de reconsideração da Decisão nº 276/2016 do Conselho Diretor da FAPEAM. |
| PROCESSO Nº: | 062.00895.2016-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

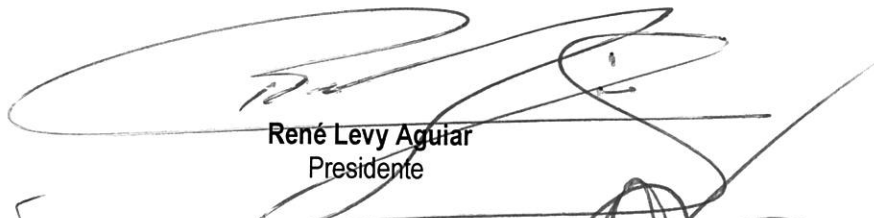
a) o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Eleuzina Pevas dos Santos**, quanto à Decisão nº 276/2016-CD/FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC – Resolução nº 008/2014;

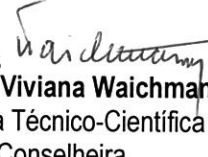
b) o Parecer nº 24/2017-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração e pela devolução do benefício concedido pela interessada por descumprimento do inciso V e Parágrafo Único do art. 8º da Resolução nº 008/2014 da FAPEAM e do item 4.5 e Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, que seja remetida cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Estado – PGE para inscrição da outorga em dívida ativa, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.9830/1980, e recomenda a remessa dos autos para apreciação do Conselho Diretor,


DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Eleuzina Pevas dos Santos** quanto à Decisão nº 276/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC, bem como do item 4.5 e Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro